

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO - PROFIX-CB 2026

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital interno tem por finalidade exclusivamente selecionar a proposta que representará o PPGCF na concorrência ao Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 - PROFIX-CB. A etapa interna será conduzida de forma simplificada, objetiva e baseada na avaliação de um pré-projeto sintético e nos currículos do proponente e do candidato à Bolsa Conhecimento Brasil (BCB-1).

As exigências previstas neste Processo Seletivo Interno destinam-se apenas à pré-seleção da proposta no âmbito do PPGCF e não substituem as normas, os documentos e o nível de detalhamento exigidos pelo edital da FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 - PROFIX-CB. O docente cuja proposta for selecionada deverá elaborar e submeter a versão completa do projeto, observando integralmente a estrutura, os critérios, os documentos, os prazos e as demais exigências estabelecidas no Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 - PROFIX-CB.

Conforme estabelecido no item 5.2 do Edital PROFIX-CB, cada PPG poderá submeter apenas 01 (uma) proposta institucional. Portanto, este edital tem por finalidade selecionar o projeto e o respectivo coordenador que representarão o PPGCF-UFSM.

2. CRONOGRAMA INTERNO DA CHAMADA

Atividades	Datas
Publicação da chamada	18/08/2026
Data-limite para apresentação das propostas	26/08/2026
Período de análise das propostas	26/08/2026 a 01/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	01/09/2026
Período de solicitação de reconsideração	Até 17h do dia 02/09/2026
Divulgação do resultado final	04/09/2026

3. ELEGIBILIDADE DO PROPONENTE E DO CANDIDATO À BOLSA BCB-1

3.1.1. Do Proponente/Coordenador: Deverá ser docente permanente do PPGCF-UFSM, possuir título de doutor, ter vínculo empregatício ativo com a instituição executora, manter o currículo Lattes atualizado até a data de submissão e possuir cadastro no sistema SigFapergs.

3.1.2. Do Candidato à Bolsa Conhecimento Brasil (BCB-1): O candidato indicado na

proposta deve possuir título de doutor, não ter vínculo empregatício ou funcional no início e durante a vigência da bolsa, residir no Estado do Rio Grande do Sul, não possuir parentesco (até 3º grau) com o coordenador e estar cadastrado(a) como pesquisador(a) no SigFapergs.

4. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1.1. As inscrições para este edital devem atender aos seguintes critérios: O pré-projeto e as planilhas de avaliação (do Proponente/Coordenador e do Candidato à bolsa BCB-1) em formato Excel deverão ser submetidos até o dia 26 de agosto de 2026, para o e-mail do PPGCF ppgcf@ufsm.br. No assunto da mensagem, deverá constar: Inscrição-Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 - PROFIX-CB. Propostas enviadas após a data prevista no cronograma não serão analisadas.

4.1.2. A proposta do pré-projeto submetida deverá apresentar no máximo dez páginas, em formato PDF, com fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12 e conter:

- a) Identificação do projeto: Título, Nome do proponente, Programa de Pós-Graduação, Nome do candidato à bolsa BCB-1, Instituição Copartícipe.
- b) Justificativa do projeto: descrição sucinta do estado da arte;
- c) Objetivos gerais, específicos e metas: conter definição clara dos objetivos a serem alcançados, dos indicadores e das metas;
- d) Plano de trabalho do bolsista: conter o plano de atividades dos bolsistas indicados às bolsas BCB-1, Mestrado, Doutorado, e Iniciação Científica;
- e) Resultados esperados: descrever o(s) resultado(s) esperado(s) em termos de grau de inovação e impacto;
- f) Cronograma: apresentar cronograma detalhado de execução compatível com a vigência total do projeto, relacionando-o com os objetivos a serem alcançados e os resultados esperados do projeto;
- g) Orçamento: detalhar os recursos financeiros necessários solicitados nesta proposta, para as atividades do projeto, respeitando o cronograma e mantendo a coerência entre as atividades do projeto;
- h) Equipe: Apresentar um resumo de como a experiência do proponente poderá contribuir para o alcance dos resultados do projeto, bem como indicar os nomes dos membros da equipe, vínculo institucional, Instituição, Unidade, atividades no projeto e formação acadêmica dos respectivos participantes do projeto (quando cabível).

4.1.3. Considerando que apenas uma proposta será selecionada para representar o PPGCF, não serão exigidos de todos os concorrentes, nesta etapa, planos de trabalho, cronogramas físico-financeiros, orçamentos e demais documentos com o grau de detalhamento requerido para a submissão à FAPERGS. O proponente selecionado deverá elaborar posteriormente toda a documentação completa, de acordo com o edital de origem.

5. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1.1. A Coordenação do PPGCF constituirá uma Banca Avaliadora composta por 3 (três)

membros docentes do PPGCF.

5.1.2. A avaliação de cada proposta será realizada seguindo os critérios descritos a seguir:

5.1.2.1. Mérito científico, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da região e do País, e potencial de fortalecimento do PPG e de fixação do doutor no Rio Grande do Sul (Peso 2,0);

5.1.2.2. Currículo do Proponente/Coordenador, desde 01/01/2021 (*). Será considerada apenas a produção científica com discentes ou egressos do PPGCF (Peso 3,0);

5.1.2.3. Currículo do candidato à Bolsa Conhecimento Brasil (BCB-1), desde 01/01/2016 (*). Será considerada a experiência do candidato no desenvolvimento de projetos de P,D&I e sua produção de natureza científica, tecnológica e de inovação (Peso 5,0).

5.1.3.4. Para avaliação da produção científica, preencher Planilha de avaliação de currículos.

(*) Para pesquisadoras ou pesquisadores que foram beneficiários de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE a partir de 2021 (ou 2016 no caso dos candidatos à bolsa BCB-1), será acrescido um ano adicional ao período de avaliação do Currículo para cada licença. Por exemplo, caso a pesquisadora ou o pesquisador tenha usufruído uma licença nesse intervalo, o período analisado do Currículo será retroagido para 2020 (ou 2015 para BCB-1). As licenças são cumulativas: assim, em situações com mais de um filho (exceto no caso de gêmeos) desde 2021, será contabilizado um ano extra por licença. É indispensável que a Licença Maternidade ou Licença Adotante esteja devidamente registrada no Currículo Lattes (CNPq) para que a regra seja aplicada. Importante destacar que esta regra NÃO se estende à Licença Paternidade.

5.1.4. A proposta classificada em 1º lugar (maior Nota Final) receberá a indicação formal do PPGCF, por meio do fornecimento do Anexo I assinado pelo Coordenador do Programa, autorizando a submissão no sistema SigFapergs.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O resultado preliminar da pré-seleção será divulgado até 01 de setembro de 2026, no site www.ufsm.br/ppgcf.

6.2. A Comissão específica de seleção avaliará os casos omissos relativos a este edital interno, considerando o exposto no edital FAPERGS/CNPq/CAPES no 06/2026 - PROFIX-CB.

Coordenação do PPGCF